

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

Lei nº 26/76

O Prefeito Municipal de Nazaré da Mata:
Faço saber que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento ao pessoal do quadro efetivo e em comissão, um aumento de 30% (trinta por cento) dos vencimentos.

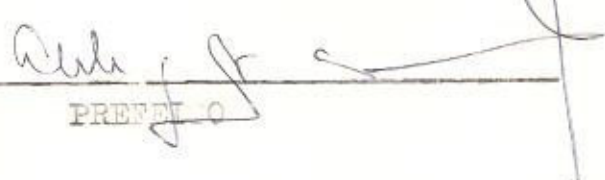
Parágrafo Único: As importâncias dos centavos, provenientes dos cálculos, serão arrecadadas para a unidade de cruzeiros imediatamente superior.

Art. 2º - Os servidores contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., terão aumento a partir de 1º de maio de 1977, de acordo com o percentual estabelecido pelo Presidente da República.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, em 22 de Outubro de 1976.



PREFEITO

a) Alvaro do Rêgo Barros.